



ATO NORMATIVO N.º 003/2025

A **DIRETORIA EXECUTIVA** da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de reposição salarial aos empregados da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB;

Considerando que a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB é empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, técnica e financeira;

Considerando que o índice de inflação no período de janeiro a dezembro de 2024, foi de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos por cento).

Considerando a Lei Municipal nº 7.906 de 10 de abril de 2025, que autorizou o reajuste anual em 4,83%, dos vencimentos dos servidores, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder um reajuste de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos por cento) aos salários do pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, **a partir de 1º de janeiro de 2025**, referente a reposição do período de janeiro a dezembro de 2024, passando a sua tabela de salários a vigorar conforme as tabelas I e II, constantes deste Ato.

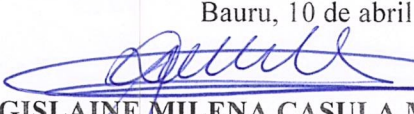
Parágrafo Único – Os valores retroativos do reajuste, referente aos meses de janeiro a abril de 2025 serão pagos de forma escalonada nas folhas relativas as competências dos meses de abril a junho de 2025, conforme tabela III.

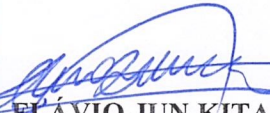
Artigo 2º – Acompanhando a Prefeitura Municipal de Bauru, diferentemente do que consta no Acordo Coletivo, que indica o período de 01/03/2024 a 28/02/2025, será utilizado o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

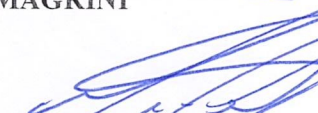
Artigo 3º - Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

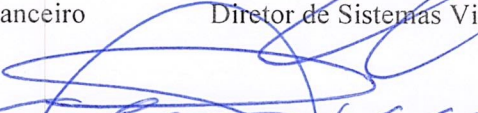
Registra-se e cumpre-se.

Bauru, 10 de abril de 2025.


GISLAINE MILENA CASULA MAGRINI
Presidente


FLÁVIO JUN KITAZUME
Diretor Administrativo e Financeiro


ADILSON CALDEIRA
Diretor de Sistemas Viários e Transportes


LEVI MOMESSO
Diretor de Limpeza Pública, Serviço Funerário e Cemitérios

Autorizo.
Bauru, 10 de abril de 2025.

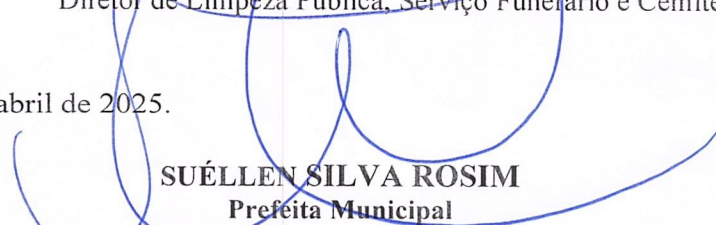

SUÉLLEN SILVA ROSIM
Prefeita Municipal

TABELA I
Enquadramento de Salário de Cargos do quadro de Pessoal Permanente
JANEIRO/2025: REAJUSTE DE 4,83%
ATO NORMATIVO Nº 003/2025

Tabela 2025											
2025	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
R-01	1.749,77	1.786,20	1.823,51	1.861,72	1.900,84	1.940,90	1.981,93	2.023,93	2.066,94	2.111,00	2.156,09
R-02	1.787,18	1.824,51	1.862,76	1.901,91	1.942,00	1.983,04	2.025,06	2.068,12	2.112,19	2.157,33	2.203,54
R-03	1.826,50	1.864,78	1.903,96	1.944,10	1.985,21	2.027,30	2.070,38	2.114,52	2.159,71	2.205,99	2.253,36
R-04	1.867,76	1.907,03	1.947,24	1.988,42	2.030,57	2.073,76	2.117,96	2.163,25	2.209,60	2.257,06	2.305,67
R-05	1.911,09	1.951,40	1.992,67	2.034,95	2.078,21	2.122,55	2.167,92	2.214,40	2.261,98	2.310,72	2.360,61
R-06	1.956,59	1.997,99	2.040,39	2.083,80	2.128,24	2.173,77	2.220,38	2.268,10	2.316,98	2.367,04	2.418,29
R-07	2.004,36	2.046,91	2.090,47	2.135,09	2.180,78	2.227,55	2.275,46	2.324,52	2.374,76	2.426,19	2.478,85
R-08	2.104,65	2.149,60	2.195,63	2.242,77	2.291,04	2.340,48	2.391,08	2.442,91	2.495,99	2.550,34	2.605,99
R-09	2.215,04	2.262,63	2.311,38	2.361,30	2.412,41	2.464,75	2.518,35	2.573,23	2.629,42	2.686,97	2.745,91
R-10	2.336,38	2.386,90	2.438,63	2.491,59	2.545,84	2.601,37	2.658,26	2.716,48	2.776,12	2.837,20	2.899,72
R-11	2.469,90	2.523,63	2.578,63	2.634,94	2.692,63	2.751,69	2.812,18	2.874,11	2.937,53	3.002,48	3.068,98
R-12	2.616,72	2.673,97	2.732,58	2.792,62	2.854,07	2.917,02	2.981,47	3.047,47	3.115,04	3.184,24	3.255,11
R-13	2.778,34	2.839,46	2.902,05	2.966,14	3.031,77	3.098,98	3.167,79	3.238,26	3.310,43	3.384,31	3.459,99
R-14	2.956,01	3.021,38	3.088,33	3.156,90	3.227,11	3.299,01	3.372,62	3.447,99	3.525,20	3.604,25	3.685,19
R-15	3.151,46	3.221,54	3.293,30	3.366,77	3.442,02	3.519,08	3.597,98	3.678,76	3.761,50	3.846,22	3.932,97
R-16	3.366,55	3.441,78	3.518,83	3.597,72	3.678,51	3.761,25	3.845,95	3.932,70	4.021,51	4.112,47	4.205,62
R-17	3.603,04	3.683,95	3.766,81	3.851,65	3.938,53	4.027,50	4.118,60	4.211,89	4.307,41	4.405,23	4.505,40
R-18	3.863,22	3.950,37	4.039,63	4.131,03	4.224,61	4.320,44	4.418,56	4.519,05	4.621,95	4.727,33	4.835,23
R-19	4.149,44	4.243,48	4.339,76	4.438,37	4.539,33	4.642,70	4.748,57	4.856,98	4.967,99	5.081,68	5.198,07
R-20	4.464,22	4.565,80	4.669,82	4.776,34	4.885,41	4.997,11	5.111,48	5.228,60	5.348,52	5.471,32	5.597,08
R-21	4.810,59	4.920,48	5.033,01	5.148,25	5.266,25	5.387,09	5.510,81	5.637,52	5.767,25	5.900,13	6.036,15
R-22	5.191,44	5.310,48	5.432,36	5.557,20	5.684,99	5.815,88	5.949,90	6.087,14	6.227,68	6.371,59	6.518,94
R-23	5.610,52	5.739,62	5.871,80	6.007,18	6.145,77	6.287,72	6.433,07	6.581,90	6.734,32	6.890,39	7.050,19
R-24	6.071,40	6.211,54	6.355,07	6.502,03	6.652,52	6.806,62	6.964,42	7.126,01	7.291,49	7.460,92	7.634,42
R-25	6.578,44	6.730,77	6.886,74	7.046,46	7.210,02	7.377,51	7.549,01	7.724,63	7.904,47	8.088,61	8.277,18
R-26	7.136,18	7.301,88	7.471,57	7.645,35	7.823,27	8.005,46	8.192,03	8.383,09	8.578,72	8.779,06	8.984,20
R-27	7.749,69	7.930,13	8.114,90	8.304,10	8.497,83	8.696,21	8.899,39	9.107,40	9.320,41	9.538,56	9.761,92
R-28	8.424,54	8.621,17	8.822,51	9.028,69	9.239,82	9.456,02	9.677,41	9.904,11	10.136,26	10.373,97	10.617,38
R-29	9.166,88	9.381,32	9.600,93	9.825,80	10.056,05	10.291,83	10.533,28	10.780,52	11.033,69	11.292,94	11.558,42
R-30	9.983,45	10.217,50	10.457,17	10.702,58	10.953,89	11.211,22	11.474,72	11.744,58	12.020,89	12.303,82	12.593,56

TABELA II
Enquadramento de Salário de Cargos em Comissão e Confiança
JANEIRO/2025: REAJUSTE DE 4,83%
ATO NORMATIVO Nº 003/2025

CARGO / FUNÇÃO	VALOR
Presidente	14.498,11
Diretores	10.817,14
Gerentes	6.541,96
Chefes	4.643,76
Encarregado de Equipe	2.634,80
Secretária da Presidência	4.401,62
Assessor Administrativo	5.021,97
Assessor Gabinete	5.723,53

TABELA III
PAGAMENTO DOS VALORES RETROATIVOS
ATO NORMATIVO Nº003/2025

Competência	Período retroativo	Data do pagamento
Folha de abril/2025	Retroativo do mês de janeiro/2025	Até o 5º dia útil de maio/25
Folha de maio/2025	Retroativo do mês de fevereiro/2025	Até o 5º dia útil de junho/25
Folha de junho/2025	Retroativo do mês de março/2025	Até o 5º dia útil de julho/25